

Ratifico nos Termos da Lei.

Em, 25/01/2021.

José Ribamar Sousa da Silva
Prefeito Municipal de Chaves

Processo Administrativo nº 2021/02-008-CPL

Dispensa de Licitação nº 008/2021/PMC-D

Objeto: Contratação da Locação de um imóvel, destinado a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração para o funcionamento do depósito de material de expediente

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Adjudicatário: GLAUB FERREIRA VELNETE

ATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifico como dispensável a licitação com fundamento legal no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e parecer do Controle Interno a favor da locatária (Glauber Ferreira Valente), no valor mensal de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos a consenso das partes e obedecendo o limite estabelecido no Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93, no valor global estimado de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), referente a locação de imóvel localizado na Avenida Nazaré nº150, no município de Chaves/PA, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsabilidade da Prefeitura Municipal de Chaves – PA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu no imóvel situado na Avenida Nazaré nº 150, município de Chaves/PA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é o preço estabelecido pelo Laudo de Avaliação de Bens, apresentado pelo engenheiro da Prefeitura.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, tudo de conformidade com os documentos que instruem este **Processo n.º 2021/02-008-CPL**, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Chaves – PA, 25 de Janeiro de 2021.

JETRO SILVA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 003/2021-GB/PMC